



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORIGINAL

**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**



PROJETO DE LEI Nº 96/2022

INSTITUI O "ABRIL VERDE" COMO MÊS DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Arroio dos Ratos/RS, o "ABRIL VERDE", a ser realizado a cada ano, no mês de abril, para efetivação de ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

**Parágrafo Único.** No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimento, promoção, iluminação de prédios públicos e outras ações educativas visando à eliminação dos acidentes de trabalho e à promoção da saúde do trabalhador.

**Art. 2º** Fica instituído, no Município de Arroio dos Ratos/RS, o dia 28 de abril como o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

**Art. 3º** Fica instituído o dia 28 de abril como o Dia Municipal de Segurança e Saúde nas Escolas do Município de Arroio dos Ratos.

**Câmara Municipal de Arroio dos Ratos**

PROCOLO Nº 50563

DATA 27 / 09 / 2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

**Parágrafo Único.** Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com a Secretaria Municipal responsável, desenvolver atividades como palestras, concursos de frases, redação, poesia, desenho ou música, eleição de cipeiro escolar e visitas em empresas, entre outras com vistas à criação e à difusão de uma cultura de prevenção de acidentes do trabalho desde os bancos escolares.

**Art. 4º** As datas acima mencionadas passam a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Arroio dos Ratos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 27 de setembro de 2022



**PAULO AZZI**

Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.

Em,



**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.  
Vereador Jéslei Salines de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 96/2022, em anexo, o qual *"INSTITUI O "ABRIL VERDE" COMO MÊS DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Projeto de Lei em apreço visa instituir no âmbito do Município de Arroio dos Ratos/RS, o "ABRIL VERDE", a ser realizado a cada ano, no mês de abril, para efetivação de ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

Assim como, estabelecer o dia 28 de abril, de cada ano, como o "DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO" e "DIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS".

O Abril Verde é o mês dedicado a discutir, com toda a sociedade, a saúde, a segurança e a prevenção de riscos no meio ambiente do trabalho. Para tanto, é prevista a realização de uma série de eventos em alusão ao meio ambiente do trabalho, no mês de abril, pondo-se foco, assim, nas graves problemáticas ambientais que afligem a saúde e a segurança do trabalhador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

O mês foi escolhido em virtude da instituição, pela Organização Internacional do Trabalho e pela Lei Federal nº 11.121/2005, do dia 28 de abril como o Dia Mundial e Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Outra data importante, em relação ao tema, é o dia 7 de abril, celebrado pela Organização Mundial da Saúde, desde o ano de 1948, como o dia Mundial da Saúde.

Anualmente, segundo estimativas globais da OIT – Organização Internacional do Trabalho, a economia perde cerca de 4% do Produto Interno Bruto em razão de doenças e acidentes de trabalho, o que, além das perdas humanas, destaca a perda de produtividade provocada por ambientes de trabalho inseguros ou insalubres. A Agenda 2030, do Desenvolvimento Sustentável, em sua meta 8.8, destaca a necessidade de promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores.

Conforme dados disponíveis no Observatório de Saúde e Segurança do MPT, no período de 2012 a 2021, o País gastou com afastamento acidentários R\$ 119.510.050.672,00. O valor, destaque-se, não abrange custos de natureza administrativa, judiciais e despesas para o sistema de saúde, além e perdas pessoais e familiares. Ocorreram 6.296.474 acidentes de trabalho, o que representa um caso a cada 50 segundos; 23.054 mortes decorrentes de acidente de trabalho (1 morte a cada 3h51m28s); o que representa 481.805.216 dias de trabalho perdidos com afastamentos acidentários.

O Estado do Rio Grande do Sul é o terceiro em número de acidentes de trabalho no Brasil. Conforme dados disponíveis no Observatório de Saúde e Segurança do MPT, no período de 2012 a 2021, ocorreram 408.148 acidentes de trabalho no Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

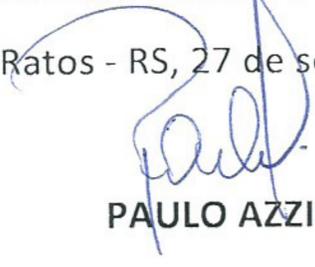
Os acidentes de trabalho matam, mutilam, geram incapacidades para o trabalho, oneram os cofres públicos e destroem famílias, sendo necessária profunda reflexão e debate com participação de toda a sociedade sobre o tema. Assim, como forma de uniformização/coordenação das várias atividades a serem realizadas no mês de abril de cada ano, com vistas a colocar luz sobre a temática, se propõe a articulação do Poder Público com instituições e associações para realizar ações visando à promoção de um meio ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Renovando os votos de estima e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 27 de setembro de 2022



**PAULO AZZI**

Prefeito Municipal, em exercício